



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARAVILHA

PORTARIA N.º 037/2014

Suspende os prazos processuais e o expediente externo por força da implantação do Sistema de Automação do Judiciário do Primeiro Grau – processo digital (Saj/PG5) na Comarca de Maravilha

Os Excelentíssimos senhores Solon Bittencourt Depaoli e Fabrício Rosetti Gast, juízes de Direito da 1ª e 2ª Vara Judicial, respectivamente, da Comarca de Maravilha no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário Primeiro Grau – processo Digital (Saj/PG5) na Comarca e conseqüente migração dos dados, e a necessidade de treinamento de todos os servidores;

CONSIDERANDO acúmulo de atividades em locais chave para a implementação do processo eletrônico e a sobrecarga normal de atividades especialmente na Distribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de perfeita correção de dados para o funcionamento adequado do sistema;

CONSIDERANDO o art. 482 e parágrafos do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais e expediente externo nesta Comarca no período de 14 a 16 de abril de 2014, e no dia 22 de abril de 2014, mantendo-se o atendimento dos casos urgentes, bem como a realização de audiências previamente agendadas para o período supracitado.


Art. 2º. Cumpra-se o dispositivo nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do CN da CGJ/SC, encaminhando-se também copia da presente ao Ministério Público, ao representante da local da OAB e às autoridades policiais locais.

Art. 3º. Comunique-se a Técnica de Suporte em Informática para que promova as alterações no SAJ para o correto cômputo dos prazos processuais.

Maravilha, 10 de abril de 2014.



Fabrício Rosetti Gast
Juiz de Direito 2ª Vara



Solon Bittencourt Depaoli
Juiz de Direito 1ª Vara